



Valide aqui
este documento

Pedido n. 69.207

CNM: 148411.2.0004147-53

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA
COMARCA DE TABOÃO DA SERRA - SP**

MATRÍCULA

FICHA

4.147

01

Taboão da Serra - SP, 09 de fevereiro de 2011

IMÓVEL: O Lote nº 742-B, do loteamento denominado Jardim Marie Rose, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 5,00 metros de frente para a Rua Maria Lourenço Fernandez; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 27,60 metros da frente aos fundos e confronta com o lote nº 741; do lado esquerdo mede 28,13 metros e confronta com o lote nº 742-A (Matrícula nº 4.146); nos fundos mede 5,00 metros e confronta com a Viela 05; e encerra a área de 139,98 metros quadrados. **Construção:** O prédio sob o nº 37 da Rua Maria Lourenço Fernandez, com área construída de 253,065 metros quadrados

Código Cadastral Municipal: 36.23264.52.09.0440.00.000.6.

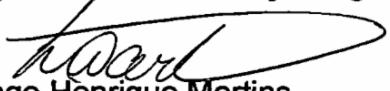
Proprietária: NEUSA COSTA BARBOSA, brasileira, solteira, maior, enfermeira, portadora do RG nº 0095239871-BA, inscrita no CPF/MF nº 108.680.975-00, residente e domiciliada na Rua Amaro de Oliveira Lima nº 300, Parque Esmeralda, em São Paulo-SP.

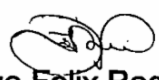
Registro Anterior: Registro nº 08, de 29 de maio de 1992, da matrícula nº 47.402 do Oficial de Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra-SP; e Matrícula nº 3.592, de janeiro de 2011, desta Serventia Registral.


Elaine Sarraf Martins Torraca
Escrevente


Rodrigo Félix Rodrigues
Oficial Substituto

R.1/4.147 - Prenotação nº 4.793, em data de 11 de abril de 2011. **VENDA E COMPRA** - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, firmado na cidade de São Paulo-SP, aos 08 de abril de 2011, na forma prevista na Lei nº 4.380/64, a proprietária, **NEUSA COSTA BARBOSA**, já qualificada, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula a **MARIA GERALDINA DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 14.436.712-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 077.170.668-58, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras nº 381, apto. nº 507, Santa Cecília, em São Paulo-SP, pelo preço de R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Consta do contrato que do valor da compra e venda, a quantia de R\$30.000,00 refere-se a recursos próprios e R\$270.000,00 refere-se ao financiamento concedido pela CAIXA, sendo que a origem dos recursos é o SBPE. Uma via do referido contrato ficou arquivada neste Serviço Registral. Taboão da Serra-SP, 05 de maio de 2011.


Tiago Henrique Martins
Escrevente


Rodrigo Félix Rodrigues
Oficial Substituto

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NCFB4-KN5S8-TZND2-L2TTV>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM: 148411.2.0004147-53

MATRÍCULA

4.147

FICHA

01

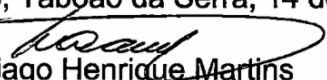
verso

R.2/4.147 - Prenotação nº 4.793, em data de 11 de abril de 2011. **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Conforme contrato referido no registro anterior sob o nº 01, a proprietária, **MARIA GERALDINA DE SOUZA OLIVEIRA**, já qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$270.000,00, que deverá ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de R\$3.152,81. Vencimento do primeiro encargo mensal: 08 de maio de 2011. O sistema de amortização é o SAC. Juros à taxa nominal de 10,0262% a.a. e efetiva de 10,5000% a.a. Juros moratórios à razão de 0,033% por dia de atraso. Multa moratória de 2%. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, o valor da garantia fiduciária é de R\$330.000,00. **PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO**: Para fins previstos no parágrafo 2º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. As demais cláusulas e condições constam do contrato. Taboão da Serra-SP, 05 de maio de 2011.


Tiago Henrique Martins
Escrevente


Rodrigo Felix Rodrigues
Oficial Substituto

Av.3/4.147 - Prenotação nº 69.207, em data de 15 de dezembro de 2022. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Conforme requerimento de Consolidação da Propriedade de Imóvel firmado na cidade de Florianópolis - SC, em 12 de dezembro de 2023, arquivado nesta serventia, é procedida a presente averbação para constar que após a devida intimação da devedora fiduciante **MARIA GERALDINA DE SOUZA OLIVEIRA**, já qualificada, e transcorrido o prazo legal sem a purgação da mora relativa à dívida garantida pela alienação fiduciária constante do registro nº 02 desta matrícula, à vista da prova de pagamento do imposto de transmissão, conforme previsto no parágrafo 7º, do artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, a propriedade plena deste imóvel fica **CONSOLIDADA** em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, pelo valor declarado de R\$435.298,54 (quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Selo digital: 148411321AB000200253Y5246, Taboão da Serra, 14 de fevereiro de 2024.


Tiago Henrique Martins
Oficial Substituto

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NCFB4-KN5S8-TZND2-L2TTV>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CERTIFICO que a presente cópia, extraída nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73, é reprodução autêntica da(s) fichas(s) da matrícula nº **4.147** do livro nº2 - Registro Geral, desta Serventia e que sobre a referida matrícula não consta qualquer alienação, ônus reais, ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, além do que nela contém. **Cientificamos que o processo de execução que ensejou a consolidação supra (Av. 03), ainda encontra-se pendente do brigatório leilão extrajudicial do imóvel, sendo que a disponibilidade plena da atual proprietária somente se dará quando vier a ser averbado que tais leilões foram negativos.** presente matrícula retratada à situação jurídica do imóvel até o último dia anterior a data de expedição. **Esta certidão tem prazo de eficácia de 30 dias.**

referido, é verdade e dou fé. Taboão da Serra - SP, 20 de fevereiro de 2024. Eu, Léia Soares e Souza Escrevente, procedi as verificações, conferi e assino digitalmente.

EMOLUMENTOS:	R\$38,17
ESTADO:	R\$10,85
SEC. FAZENDA:	R\$7,43
REG. CIVIL:	R\$2,01
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R\$2,62
IMP. MUNICIPAL:	R\$1,15
MINISTÉRIO PUBLICO:	R\$1,83
TOTAL:	R\$64,06

Selo Digital: 1484113C36T0002008928Q24F



EM BRANCO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NCFB4-KN5S8-TZND2-L2T0V>